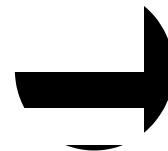




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL



## DESPACHO

### PROEJ 96.23.01.0008

1 – Vislumbra-se que o procedimento aguarda resposta da 2ª Delegacia Metropolitana quanto a instauração do Inquérito Policial, requisitado por meio do Ofício 117/2023, em 29 de maio de 2023, de modo que há informação nos autos que já foi instaurada a V.P.I atrelada ao BO 65953-2023 para a apurar os fatos.

2 – À vista do exposto, prorroga-se a presente Notícia de Fato, com fulcro no **art. 3º, da Resolução n. 008/2015-CPJ**, visando à instrução dos autos, *verbis*:

Art. 3º. A Notícia de Fato será apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, **prorrogável uma vez**, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias. (Redação dada pela Resolução nº 024/2017 – CPJ, de 24 de agosto de 2017)

3 – Cumpra-se.

Aracaju(SE), 21 de Junho de 2023.

**CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES BARRETO**

PROMOTORA DE JUSTIÇA